DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:10EF345F1401F60F

CÂMARA MUNICIPAL
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
BIÊNIO 2025-2026

Avenida 29 de Abril, Nº 29 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí
CEP: 64768-000 - ED. JOÃO BOSCO SIQUEIRA DIAS
CNPJ 00497196/0001-71
(89) 3498-0019
camaramunicipallldb@gmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº 016/2025 - CMLB
Dispensa Eletrônica Nº 007/2025

Pelo presente instrumento, termos do art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133 de 2021, ***ADJUDICO*** o objeto da Dispensa Eletrônica Nº 007/2025, objetivando a Aquisição de notebooks visando à reestruturação e modernização do parque tecnológico da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, em favor da empresa:

- **MIRANDA COMERCIO E SERVICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.002.320/0001-84, com proposta no valor global de **R$: 20.239,95 (vinte e mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos),** acolhendo o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, responsável pela condução do certame, por atender as exigências do Aviso de Contratação Direta regente para o fim almejado, e ***HOMOLOGO*** o processo licitatório, instaurado na modalidade Dispensa Eletrônica Nº 007/2025.

DETERMINO a expedição do instrumento contratual competente e ato contínuo seja encaminhado à adjudicatária a fim de proceder a execução do objeto de acordo com a demanda solicitada, encaminhando, também, uma cópia para o setor requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade;

DETERMINO a publicação do extrato do contrato, na forma da lei, para conhecimento geral e ato contínuo o arquivamento dos autos.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 09 de julho de 2025.

DANIEL JOAQUIM DA SILVA
Presidente da Câmara

Id:10EF345F1401F617

CÂMARA MUNICIPAL
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
BIÊNIO 2025-2026

Avenida 29 de Abril, Nº 29 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí
CEP: 64768-000 - ED. JOÃO BOSCO SIQUEIRA DIAS
CNPJ 00497196/0001-71
(89) 3498-0019
camaramunicipallldb@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025 – CMLB
Processo Administrativo Nº 016/2025 - CMLB
Dispensa Eletrônica Nº 007/2025

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.497.196/0001-71, com sede na Av. 29 de Abril, nº 29 - Monte Castelo nesta cidade, representado neste ato por seu Ilmº. Presidente o Sr. DANIEL JOAQUIM DA SILVA, brasileiro, divorciado, Vereador Presidente, inscrito no CPF sob o nº 839.356.653-34, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Legislativo Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **MIRANDA COMERCIO E SERVICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.002.320/0001-84, com sede na Rua Benevenute da Silva, nº 18 – Bairro: Betel – CEP: 64.768-000, na cidade de Lagoa do Barro do Piauí/PI, por seu representante legal, o Sr. LUÍS OTÁVIO AMORIM MIRANDA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 081.961.593-58 e RG de Nº 4294033/SSP-PI, na qualidade de vencedor do Processo Administrativo Nº 016/2025 – CMLB; Dispensa Eletrônica Nº 007/2025, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firma o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O objeto do presente termo contratual é o fornecimento de notebooks visando à reestruturação e modernização do parque tecnológico da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI.
VALOR: R$: 20.239,95 (vinte e mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos)

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ENTIDADE: 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI
Clas. Orçamentária: 01.091.0012.2002 – Manutenção da Câmara Municipal;
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;
Fonte de Recursos (FR): 1.500.00.999 - REPASSES DO DUODÉCIMO

VIGÊNCIA: O fornecimento se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de vigência de 06 (seis) meses, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei nº 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 11 de julho de 2025.

Id:089B938CE2C5F5FC

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ

DECRETO nº 027/2025, de 07 de Julho de 2025.

CONVOCA A 8º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ/PI

O Prefeito municipal de Pau D'arco do Piauí-PI, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 22 de Julho de 2025 na Câmara Municipal dos Vereadores, das 07h00 às 17h00, tendo como tema central: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".** A discussão do referido tema será dividida em cinco eixos, os quais seguem:

Eixo 1 - **Universalização do SUAS** : Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.

Eixo 2 - **Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS** : Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.

Eixo 3 - **Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais** : Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS.

Eixo 4 - **Gestão Democrática, informação e comunicação transparente** : fortalecendo a participação social no SUAS.

Eixo 5 - **Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS** .

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal de Assistência Social, ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social, ou pelo IGD-BF- Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO MILTON DE ABREU PASSOS
Prefeito Municipal

LEONILDO FARIAS MOURA
Presidente do CMAS